



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO DE DOAÇÃO Nº. 13.400/2021

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTITUÍDO DO LOTE "006", DA QUADRA " 10-A ", DO BAIRRO BOTUCARAI, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, PARA **ELOI DE QUEIROZ**.

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.004/91 e artigo 7º da Lei Municipal nº. 3.519/2013 e com base no procedimento administrativo nº. 056/2019, oriundo da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a doação de 01 (um) terreno constituído do LOTE "006", DA QUADRA "10-A", do Bairro **Botucarai**, nesta cidade de Soledade/RS, com **área de 213,30 m² com área construída de 36,35 m²**, com as confrontações constantes na **matrícula nº. 25.022** do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade/RS, para **ELOI DE QUEIROZ**, portadora (a) do RG nº 1118799293 e inscrita no CPF nº 002.564.750-40, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliado(a) na Rua Atilio José da Silva,065 Bairro Botucarai, Soledade/RS.

Art.2º. O imóvel foi avaliado pela comissão de avaliação designada pela Portaria 1131/2016, no valor simbólico de **R\$ 11.380,00 (ONZE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)**. para fins de cálculo dos emolumentos, taxas e impostos junto aos órgãos competentes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Soledade, RS, em 19 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
MARILDA BORGES CORBELINI
PREFEITA MUNICIPAL

Decreto nº 13400
19 / 10 / 2021
